

PRAZO PARA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FCST/ PERÍODO 2018.2

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha, usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial nº 3.892/2004-MEC, de 24/11/2004, publicada no DOU em 26/11/2004, e, o Regimento Interno da FCST;

CONSIDERANDO as normas do Curso de Graduação de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social,

CONSIDERANDO as decisões acatadas pelos Coordenadores de Cursos; Direção Acadêmica; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e Corpo Docente da Faculdade Católica Santa Teresinha, em reunião Encontro Pedagógico no dia 30 de julho do corrente ano;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o prazo de início das orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso da FCST, conforme Calendário Acadêmico 2018.2, a partir do dia 13 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Os discentes devem estar devidamente matriculados na FCST, período 2018.2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ir. Marli Araújo da Silva
Diretora Geral